



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

O Legislativo mais perto de você!

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
229	

PORTARIA Nº 111, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza abertura de processo administrativo licitatório para Contratação de prestação de serviços para efetuar manutenção das paredes internas da Câmara Municipal de Primavera do Leste, sendo: Lixamento de paredes e tetos, pintura de paredes e tetos, lixamento e limpeza de portas e portais e limpeza da obra.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **LEONARDO TADEU BORTOLIN**, Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Primavera do Leste – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 38, da Lei nº 8.666/93; e

1. CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços para efetuar manutenção das paredes internas da Câmara Municipal de Primavera do Leste, sendo: Lixamento de paredes e tetos, pintura de paredes e tetos, lixamento e limpeza de portas e portais e limpeza da obra, solicitado pelo Diretor Geral da Câmara Municipal, nos termos do pedido acostado;

2. CONSIDERANDO que, os serviços requeridos por aquele, são necessários para continuidade das atividades institucionais da Câmara Municipal;

3. CONSIDERANDO que, é dever da administração e o objeto a ser Adquirido, é abrangido pela Lei nº 8666/93 suas alterações e demais Legislações;

RESOLVE:



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

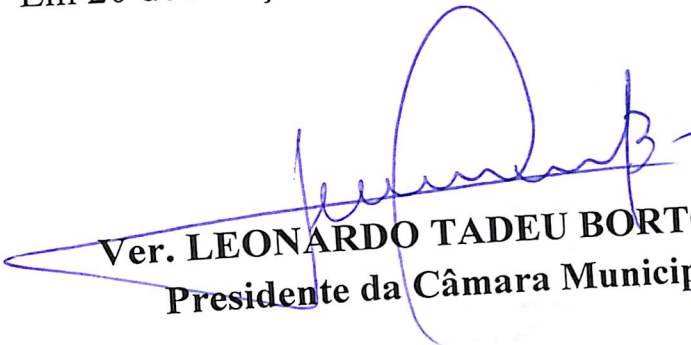
O Legislativo mais perto de você!

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
230	

Art. 1º - Autoriza e determina a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, da Câmara Municipal, que promova gestão no sentido de abrir processo licitatório para Contratação de prestação de serviços para efetuar manutenção das paredes internas da Câmara Municipal de Primavera do Leste, sendo: Lixamento de paredes e tetos, pintura de paredes e tetos, lixamento e limpeza de portas e portais e limpeza da obra, para atender o Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 20 de Março de 2017.


Ver. LEONARDO TADEU BORTOLIN
Presidente da Câmara Municipal